EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dois homens surdos, um de Florianópolis e o outro de Porto Alegre, respectivamente o senhor Francisco de Lima Júnior e o senhor Ney Olmedo, se encontraram no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), na cidade do Rio de Janeiro, onde foram estudar, e lá se conheceram ao frequentar a Associação dos Surdos.

Na década de 1950, os surdos de Porto Alegre se encontravam aleatoriamente. Pouco tempo mais tarde, foi criada uma escola de surdos na nossa Capital, que foi dirigida por um casal de professores alemães, que eram ouvintes.

A Rua da Praia, atualmente Rua dos Andradas, no Bairro Centro Histórico de Porto Alegre, era um ponto de encontro de surdos, mais precisamente na Casa Masson (joalheria famosa e muito conhecida na época). Mais tarde, o ponto de encontro passou a ser na frente das Lojas Americanas, isso já na década de 1960.

Nesses encontros, houve a aproximação dos estudantes acima citados, ou seja, o senhor Francisco de Lima Júnior e o senhor Ney Olmedo, ambos ex-estudantes do INES, no Rio de Janeiro.

O senhor Francisco, que era de Florianópolis, indagou se, em Porto Alegre, havia alguma associação de surdos. Como a resposta fora negativa, indagou se, ao menos, na capital dos gaúchos, existia alguma liderança em defesa desse segmento populacional. Na ocasião, foi apresentado ao senhor Salomão Watnick e ao senhor David, que foi o primeiro professor surdo no Estado do Rio Grande do Sul.

Francisco reuniu o grupo de surdos e explicou o funcionamento de uma associação para surdos e a sua importância para a comunidade.

Com a liderança de Salomão, fundaram a Associação dos Surdos-Mudos do Rio Grande do Sul (ASMRGS), em 5 de outubro de 1955, e a diretoria foi composta por surdos e dois ouvintes que assessoravam as assembleias.

Com a fundação da ASMRGS, foram propostas doações. Entre essas, foi oferecido um terreno para construir uma escola profissionalizante e a sede da ASMRGS. Apesar do terreno ser pequeno, serviu para sediar as Olimpíadas do Rio de Janeiro, em 1959 e em 1960, organizada pela INES-RJ, Federação Carioca e demais segmentos sociais, em que foram conquistados os campeonatos de tênis de mesa, corridas e outros esportes.

A sede provisória funcionou em uma sala improvisada na casa dos sogros do senhor Salomão. Posteriormente, mudou-se para uma casa construída pela mãe de Salomão, onde ele morava com sua esposa, a senhora Raquel Watnick, situada na Rua Dona Eugênia, nº 827, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre.

Com o falecimento de Salomão, em agosto de 1961, o vice-presidente, senhor Vicente Scangarelli, declinou de assumir a presidência da ASMRGS.

Em assembleia, os sócios reuniram-se para pegar os documentos que estavam em posse do então presidente, senhor Salomão. Como esse havia falecido, imaginaram que os documentos pudessem estar com seus pais, mas foram informados de que os documentos se perderam num incêndio.

Como não havia presidente, as atenções recaíram sobre o nome do senhor Levi Wengrover, que liderou assembleia na Ilha do Pavão, na sede do Clube União, local cedido para o ato de eleição de nova diretoria da ASMRGS.

Em abril de 1962, no Sindicato dos Bancários, situado na rua Uruguai, Bairro Centro Histórico de Porto Alegre, em assembleia, reuniram-se os sócios da ASMRGS, com o fim de legalizar a situação da Associação. No ato, foi criada a Sociedade dos Surdos do Rio Grande do Sul (SSRS), em 14 de abril de 1962.

A SSRS possui cerca de trezentos sócios, e realiza os mais diversos trabalhos de inclusão social, eventos, atividades recreativas e atividades de formação, com cursos e demais ações de qualificação aos sócios e familiares.

Diante do exposto, submetemos esta Proposição à apreciação dos nobres pares, solicitando que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2019.

VEREADOR JOSÉ FREITAS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à Sociedade dos Surdos do Rio Grande do Sul – SSRS.**

**Art. 1º**  Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito à Sociedade dos Surdos do Rio Grande do Sul – SSRS –, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

**Art. 2º**  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

/DBF